

# Abertura de Candidaturas

A Direção-Geral da Administração Interna (DGAI) e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), enquanto Autoridade Responsável (AR) e Autoridade Delegada (AD), pelo **Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT)**, integrado no Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios (SOLID), informam que decorrerá de 3 a 30 de abril de 2014, o período para a apresentação de candidaturas à **Ação 3 – Estudos sobre imigração e integração de nacionais de países terceiros** do Programa Anual de 2013 desse mesmo Fundo.

## 1. Objetivos

O presente concurso visa a apresentação de candidaturas que concorram para a execução dos objetivos do FEINPT, definidos na legislação comunitária e nacional e nos respetivos documentos programáticos, e, concretamente, para a execução dos objetivos previstos na Ação 3 do Programa Anual de 2013.

## 2. Tipologias de Intervenção

Cada projeto de investigação deverá enquadrar-se numa das seguintes tipologias de intervenção, previstas na Ação 3 do Programa Anual de 2013:

Tipologia de Intervenção
a) Imigração e Integração no Mercado de Trabalho
b) Contribuições da Imigração para as Contas do Estado
c) Imigração e Demografia
d) Imigração e Educação

## 3. Beneficiários da Ação

Os beneficiários desta Ação são todas as entidades sem fins lucrativos, nomeadamente universidades, centros de investigação, entidades públicas e privadas sem fins lucrativos com intervenção no desenvolvimento dos objetivos do Fundo e da ação, com experiência e competência demonstradas na realização de estudos.

## 4. Dotação Financeira Disponível e Taxa de Cofinanciamento

No âmbito do presente anúncio, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 228.000,00€.

A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 95% do custo total elegível de cada projeto aprovado, limitado a um valor máximo de 50.000€, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

## 5. Elegibilidade Temporal do Projeto e da Despesa

O período de elegibilidade dos projetos está compreendido entre 1 de maio de 2014 e 30 de junho de 2015.

## 6. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *online*, em formulário próprio, através de uma plataforma eletrónica disponibilizada em [www.acidi.gov.pt](http://www.acidi.gov.pt).

O formulário apenas é compatível com o *browser* Mozilla Firefox.

As candidaturas devem ser submetidas informaticamente (após validação sem erros), até às 18h00 (hora do Continente) do dia 30 de abril de 2014.

Após submissão da candidatura, será enviada uma mensagem eletrónica de confirmação da sua receção pelo ACM, I.P. e ficará disponível, para impressão, o Termo de Responsabilidade (TR), que deverá ser entregue em suporte papel, devidamente preenchido e assinado pela entidade candidata ao pedido de financiamento, por quem detenha competência para a prática do ato, no prazo de 5 dias úteis a contar do prazo acima referido.

No caso dos organismos da Administração Pública, o mesmo deverá ser autenticado com selo branco.

O TR pode ser:

- entregue pessoalmente, nas instalações do ACM, I.P. sita na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa;
- enviado por carta registada, com aviso de receção, para o endereço ACM, I.P., Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa.

## 7. Critérios de Análise

As candidaturas são apreciadas nos termos do artigo 15º da Portaria 270/2013, de 20 de agosto, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontos
<b>Critérios Gerais do Projeto</b>	
1. Coerência dos objetivos gerais e descrição geral do projeto face ao enquadramento apresentado e face à tipologia a que se candidata	10
2. Adequação e clareza da discussão teórica e dos conceitos base para o estudo	10
3. Pertinência do projeto está bem justificada e é clara	5
4. Mérito científico e caracter inovador do projeto	10
5. Mérito científico da equipa de investigação do projeto	15
<b>Critérios Específicos à Atividade</b>	
6. Pertinência da bibliografia de referência	5
7. A metodologia está clara e é exequível	15
8. Relação custo/benefício do projeto e razoabilidade orçamental	10
9. Coerência nas etapas de investigação planeadas, exequibilidade do programa de trabalhos e do cronograma	10
10. A estrutura ou índice provisório apresentado no projeto é coerente com os objetivos gerais do projeto e da ação	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## 8. Informações adicionais

A leitura do corrente anúncio **não dispensa a leitura da sua versão integral disponível em:**  
**[www.acidi.gov.pt](http://www.acidi.gov.pt) e [www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt](http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt)**

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.